



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 201/2021

Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Relatora: Vereador Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende implantar o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Ibitinga.

Na justificativa, ressalta-se: *“O papel do psicólogo é fundamental no auxílio a mulheres vítimas de violência doméstica, pois ele é capaz de não só realizar um trabalho de acolhimento, mas também contribuir para a compreensão da construção do sujeito e abordar sua relação com a sociedade. Cuidar de uma vítima de violência, não é apenas afastá-la de seu agressor, mas é dar a oportunidade para que ela se abra e tente reaver a estabilidade e o equilíbrio que possuía antes de ficar cativa do sofrimento. Neste aspecto de revisitar a si mesma, de refletir sobre a situação em que vive ou que viveu e procurando dar um rumo novo é que se faz necessária à presença do profissional da psicologia que possui as ferramentas, os métodos para auxiliar tais indivíduos”.*

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que busca promover medidas de proteção às mulheres vítimas de violência com o acompanhamento psicológico.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 201/2021.

Ibitinga, 25 de março de 2022.

Relator – Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

